

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº - 14.383 - EM 19 DE MAIO DE 2014.

**DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR
ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME
IN/MI 01/2012.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso IV do art. 75, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - Que a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC**, no cumprimento das atribuições que lhes são afetas, empreendeu visita de inspeção e levantamentos nas regiões do município afetadas pela longa estiagem, percorrendo os Distritos de Monte Branco e região; Baixão e região; Boaçu e região; e nos Povoados de Santa Clara, Santa Rita, Giboinha, Cachoeirinha, Ouro, Nova Esperança, Boa Vista, Queimadas, Castanhão, Morro Verde e região, Busca Vida e região, Suíça e Pedra Redonda, todas as localidades e regiões, inseridas na Zona da Caatinga, assoladas pelo prolongado período de estiagem, fenômeno que atinge diretamente a população dessa vasta área que compõe o semi árido do município, com perdas irreparáveis de lavouras e pastagens, agravados pela diminuição das aguadas com prejuízos consideráveis a população da Zona Rural;

II - Que a prolongada estiagem, que assola o semi árido de Jequié, notadamente nos distritos e localidades acima indicados via de consequência causando prejuízos irreparáveis ao abastecimento da rede pública d'água, na rede particular, como poços, canalizações entre outras;

III - Que a estiagem atinge diretamente o sistema de abastecimento de água das populações residentes nos mencionados distritos e localidades,

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

IV - Que o Município não dispõe de recursos próprios suficientes para promover programas destinados a minorar os estragos provocados pela seca e o longo período de estiagem;

CONSIDERANDO, ainda, que os Rios, Aguadas e Riachos ate então perenes que compõe o Sistema Hidrográfico do Município, especialmente na Zona Rural, encontra-se esvaídos da incidência da inclemente seca;

Decreta:

ART. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas doas municípios contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificados e codificado como **ESTIAGEM – COBRAD 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012** .

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COMPDEC – COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, na forma da Lei pertinente e na adoção das medidas para as ações de respostas ao desastre ora especificado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE MAIO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO

= PREFEITA =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 14.383 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 19 DE MAIO DE 2014.**

**CLÁUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.